



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA DE SANTA CATARINA

ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO “DESTERRO” – 52º/SC

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, DAS FINALIDADES E DA SEDE

Art. 1º - O Grupo Escoteiro “DESTERRO”, adiante abreviado para GED, filiado à União dos Escoteiros do Brasil - UEB, é uma associação civil de direito privado e para fins não econômicos, de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinada à prática da educação não formal sob a forma do Escotismo, no nível local, com Sede no Campus da Universidade Federal de Santa Catarina, S/Nº, Bairro Trindade, em Florianópolis – SC, CEP 88.040-970, como sede administrativa, com foro e domicílio na cidade de Florianópolis - SC.

§1º - O Grupo Escoteiro é constituído por prazo indeterminado, não respondendo sua Diretoria e membros por qualquer obrigação social que venha a ser devida pela Entidade. (Lei 6015 de 31.12.73 – registros públicos).

§2º - Anualmente o Grupo Escoteiro deverá renovar seu certificado de funcionamento, expedido pela União dos Escoteiros do Brasil, para fins de comprovação e reafirmação de sua legitimidade na prática de Escotismo, bem como buscará a obtenção ou manutenção da condição de entidade de utilidade pública e de sua regularidade como Grupo Escoteiro plenamente ativo.

Art. 2º - O Grupo Escoteiro está sujeito às regras e orientações da União dos Escoteiros do Brasil, ou da organização escoteira de âmbito nacional que legalmente a venha suceder, na qual se fundir ou se transformar, reservado ao Grupo Escoteiro “DESTERRO”, plena autonomia administrativa, financeira e absoluta independência patrimonial.

Parágrafo Único: O Grupo Escoteiro reger-se-á pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e pelo presente Estatuto de Grupo, e adotará como normas subsidiárias os Regulamentos, a publicação “Princípios, Organização e Regras – P.O.R.”, as Resoluções e demais normas da União dos Escoteiros do Brasil, no que lhe for pertinente, devendo se estabelecer perfeita harmonia e compatibilidade entre as disposições estatutárias e regras estabelecidas pela União dos Escoteiros do Brasil, a fim de se preservar os princípios e a filosofia que regem a prática do Escotismo.

SEÇÃO I – DA FINALIDADE

Art. 3º - São fins do Grupo Escoteiro:

- I – Desenvolver o Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional;
- II – Representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional;
- III – Propiciar a educação não-formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil, na forma estabelecida pelo documento “Princípios, Organização e Regras - P.O.R.” e pelo “Projeto Educativo” da UEB.

Parágrafo Único: Dentre as atividades do Grupo Escoteiro estão a de suprir os seus órgãos e membros da literatura específica, bem como dos distintivos, materiais e equipamentos necessários e convenientes para a prática escoteira.



